

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A nova gestão municipal, composta pela equipe de Intervenção Estadual, dentre os problemas encontrados na Secretaria Municipal de Saúde, está o de desabastecimento de materiais médico hospitalares, material penso e medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Municipal, bem como os materiais odontológicos.

A Secretaria de Saúde tomou conhecimento da existência de contrato celebrado para o fornecimento dos referidos materiais com algumas empresas provenientes do Processo de Licitação nº027/2015, Pregão nº006/2015. Desta forma, foi realizada tentativa de contato com as referidas empresas para que fosse realizado o fornecimento, haja vista que as unidades de saúde não tinham mais estoque de medicamento para realizar os atendimentos necessários.

Conforme se verifica em anexo, foi enviada uma CI circular para as empresas contratadas, para que as mesmas se manifestassem no sentido da continuidade dos contratos celebrados. Porém, a Secretaria Municipal de Saúde só obteve resposta da empresa DISMENDE - Distribuidora de Medicamentos do Nordeste LTDA-ME informando que não tinha mais interesse na continuidade da contratação, não tendo as demais empresas contratadas enviadas respostas, o que considerou como não interesse na continuidade dos contratos celebrados.

Em face da ausência de resposta e da situação que se agravava nas Unidades de Saúde do Município, sem medicamento, prejudicando o atendimento da população, a Secretaria Municipal de Saúde constata situação emergencial. Sem medicação, o atendimento àquele paciente em situações que a espera é determinante na causa de danos irreparáveis ou de difícil reparação.

A ausência dos medicamentos especificados impossibilita o atendimento médico-hospitalar, ambulatorial e de urgência e emergência pelas unidades de saúde do Município. Assim, é urgente sua aquisição, uma vez que sua ausência gera estado de emergência na saúde pública, na forma que está acontecendo. Um dos destinatários dos medicamentos necessários de aquisição, é o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) que trabalha com resgate e emergências médicas, onde a ausência de medicação adequada pode ocasionar morte do paciente por não oferecer ao serviço condições mínimas de atendimento.

Não apenas para o Samu, mas para todas as unidades de saúde. O direito a Saúde consiste em Direito Fundamental, balizado pela Constituição Federal nos termos do art. 196 que preconiza:

“A saúde é **direito de todos e dever do Estado**, garantido mediante políticas sociais e econômicas que **visem à redução dos riscos de doença e de outros agravos** e o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. (grifos nossos)

Tal preceito é complementado pela lei 8.080/90, em seu artigo 2º:

“A saúde é **um direito fundamental do ser humano**, devendo o **Estado** prover as condições **indispensáveis ao seu pleno exercício**”. (grifos nossos).

Mediante a criação do SUS, foram definidos os papéis das esferas governamentais na busca da saúde, considerando-se o município como o responsável imediato pelo atendimento das necessidades básicas. Explicita Henrique Hoffmann Monteiro Castro (2005):

“Nesse âmbito, estabeleceu-se uma divisão de tarefas no que tange ao fornecimento de medicamentos, de maneira que o sistema básico de saúde fica a cargo dos Municípios (medicamentos básicos).”

Como se percebe, cabe ao Poder Público, o cumprimento das normas legais que estabelecem a promoção da saúde onde não se pode mostrar indiferente ao problema da população, sob pena de incidir, ainda que por censurável omissão, em grave comportamento inconstitucional.

Em contrapartida, a Lei também estabelece a forma de aquisição dos referidos medicamentos, através de processo licitatório hábil. No entanto, diante da atual conjuntura, abrir processo licitatório demanda tempo para conclusão, com fiel obediência aos prazos estabelecidos e suas fases, o que acarreta sérios prejuízos aos usuários do SUS.

## 2. OBJETO

Aquisição de medicamentos e material penso para manutenção e abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Samu e Hospital Municipal de Gravatá.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A fundamentação legal do presente processo tem amparo no inciso IV do Art. 24 da Lei 8.666/93 e suas alterações:

*“É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos”.*

## 4. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

Para manter os serviços de atendimento aos usuários do SUS, o Município busca, com base no CMM (Consumo Médio Mensal), proceder a dispensa com o quantitativo suficiente para atendimento da demanda de 4 (quatro) meses, conforme está descrito a seguir.

## 5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

### A) MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Acetato de dexametazona 0,1mg/ml (elixir)	Frasco	100
2	Dexametasona 2mg	Ampola	1000
3	Dexametasona 4mg	Ampola	4000
4	AAS 500mg	Comprimido	200
5	Ácido ascorbico 500mg/ml	Ampola	2160
6	Ácido epsilon Aminocapróico 50mg/ml	fr	20
7	Ácido tranexamico 250mg/5ml	Ampola	400
8	Adenosina 3mg/ml	Ampola	100
9	Adenosina 6mg	Ampola	100
10	Água destilada 10ml	Ampola	36000
11	Água destilada 1000ml	Ampola	576
12	Aminofilina 100mg	Comprimido	120
13	Aminofilina 240mg	Ampola	120
14	Amiodarona 150mg/ml	Ampola	120
15	Amiodarona 200mg	Comprimido	120



16	Ampicilina 500mg	Comprimido	400
17	Ampicilina pó 1g c/diluyente	Ampola	200
18	Atensina 150mg/ml	Comprimido	100
19	Azitromicina 600mg	Frasco	100
20	Benzilpenicilina potássica G 5.000.000UI	Frasco amp	100
21	Benzilpenicilina benzantina 6.000.000ui	Ampola	400
22	Benzilpenicilina benzantina 1.200.000ui	Ampola	2000
23	Bensilato de atracurio 25mg	Ampola	20
24	Betametazona 5mg 3ml	Ampola	40
25	Bicarbonato de sódio 8,4% (pó) 100g	Pote	2
26	Bicarbonato de sódio 10%	Ampola	20
27	Bisacodil 5mg	Comprimido	200
28	Brometo de ipratrópio 0,25mg	Frasco	200
29	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml	Frasco	200
30	Butilbrometo de escopolamina + dipirona 10mg gotas	Frasco	240
31	Butilbrometo de escopolamina 10mg gotas	Frasco	160
32	Butilbrometo de escopolamina 20mg/ml	Ampola	6000
33	Butilbrometo de escop. 4mg/ml + dipirona 500mg/ml	Ampola	4000
34	Carvão ativado pó 500g	Pote	2
35	Carvedilol 6,25mg	Comprimido	120
36	Cefalotina 1g	Ampola	2000
37	Ceftriaxona 1g	Ampola	2400
38	Cetoprofeno 100mg	Comprimido	120
39	Cetoprofeno 100mg	Supositório	400
40	Cetoprofeno 50mg/ml IV	Ampola	2000
41	Cetoprofeno 100mg/ml IM	Ampola	400
42	Cilostazol 50mg	Comprimido	200
43	Cimetidina 150mg/ml 2ml	Ampola	200
44	Cinarizina 75mg	Comprimido	200
45	Ciprofloxacino 200mg	Ampola	200
46	Ciprofloxacino 400mg	Ampola	400

47	Citrato de fentanil 0,05mg	Ampola	200
48	Clopidogrel 75mg	Comprimido	400
49	Cloranfenicol 125mg suspensão	Frasco	10
50	Cloranfenicol 1g	Frasco amp	100
51	Cloranfenicol 500mg	Comprimido	200
52	Cloranfenicol colírio 5% 10ml	Frasco	2
53	Cloreto de potássio 19,1%	Ampola	120
54	Cloreto de sódio 20% 10ml	Ampola	800
55	Clor.de bupivacaina 5mg + glicose 80mg	Ampola	800
56	Clor. De bupivacaina c/v 0,5% 20ml	Frasco amp	100
57	Clor. De bupivacaina s/v 0,5% 20ml	Frasco amp	100
58	Cloridrato de adrenalina 1mg	Ampola	800
59	Cloridrato de ambroxol xpe 120ml	Vidro	1000
60	Cloridrato de amiodarona 200mg	Comprimido	240
61	Cloridrato de clonidina 0,100mg	Comprimido	120
62	Cloridrato de clonidina 150ug/ml 1ml	Ampola	60
63	Cloridrato de dexetacamina 50mg/ml 10ml	Ampola	40
64	Cloridrato de dobutamina 250mg	Ampola	40
65	Cloridrato de dopamina 50mg	Ampola	40
66	Cloridrato de epinefrina 1mg	Ampola	400
67	Cloridrato de etilefrina 10mg	Ampola	200
68	Cloridrato de hidralazina 50mg	Comprimido	240
69	Cloridrato de hidralazina 20mg	Ampola	40
70	Cloridrato de lidocaina 2% geleia	Tubo	40
71	Cloridrato de lidocaina 10% spray	Frasco	2
72	Cloridrato de lidocaina c/vaso 2% 20ml	Ampola	100
73	Cloridrato de lidocaina s/vaso 2% 20ml	Ampola	1000
74	Cloridrato de metoclopramidas gotas	Frasco	200
75	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Ampola	2000
76	Cloridrato de ondasetrona 8mg	Ampola	800
77	Cloridrato de proximetacaína 0,5% colirio	Frasco	8

78	Cloridrato de ranitidina 25mg	Ampola	800
79	Colagenase 0,6ui + cloranfenicol 0,01g	Tube	80
80	Complexo b 2ml	Ampola	1600
81	Deslanosidio 0,4mg/2ml	Ampola	100
82	Diclofenaco potássico 15mg gotas 10ml	Frasco	20
83	Diclofenaco potássico 50mg	Comprimido	240
84	Diclofenaco sódico 50mg	Comprimido	240
85	Diclofenaco sódico 75mg 3ml	Ampola	2000
86	Dimenidrato 50mg + cloridrato de piridoxina 50mg	Ampola	80
87	Simeticona 40mg	Comprimido	1000
88	Simeticona 75mg gotas 10ml	Frasco	480
89	Dipirona sódica 1g/ml	Ampola	4000
90	Dipirona sódica 500mg	Comprimido	480
91	Dropreridol 2,5mg/ml 1ml	Ampola	100
92	Ergometrina 200mcg/ml 2ml	Ampola	40
93	Enoxaparina sódica 20mg	Ampola	40
94	Enoxaparina sódica 40mg	Ampola	80
95	Eritromicina 250mg suspensão 60ml	frasco	20
96	Espironolactona 25mg	Comprimido	120
97	Espironolactona 100mg	Comprimido	120
98	Éter etílico	Litro	4
99	Etomidato 2mg/ml 10ml	Ampola	10
100	Fitomenadiona 10mg adulto	Ampola	400
101	Fluconazol 2mg/ml	Ampola	40
102	Fosfato dissodico de bet.+ dipropirano	Ampola	200
103	Furosemida 20mg	Ampola	4000
104	Glicerina 12% c/sonda retal	Ampola	40
105	Glicerina 70% infantil	Unidade	120
106	Glicerina 90% adulto	Unidade	120
107	Gluconato de calcio 10%	Ampola	60
108	Glicose 50%	Ampola	1600

109	Halotano 100ml	Ampola	2
110	Heparina sódica 5000ui/ml	Ampola	40
111	Hidroclorotiazida 50mg	Comprimido	120
112	Hidrocortisona 100mg	Ampola	800
113	Hidrocortisona 500mg	Ampola	1600
114	Hidroxido de alumínio 62mg/ml	Vidro	100
115	Imunoglobulina anti-rho 300ug	Ampola	40
116	Insulina nph	Ampola	20
117	Insulina regular humana 100ui	Ampola	160
118	Losartana potássica 50mg	Comprimido	1000
119	Maleato de declofeniramina 0,4mg/ml xpe	Vidro	100
120	Manitol 220mg/ml 20%	Ampola	20
121	Metildopa 500mg	Comprimido	120
122	Metilergometrina 0,2mg	Ampola	40
123	Metilsulfato de neostigmina 0,5mg/ml	Ampola	60
124	Metronidazol 200mg/5ml suspensão 100ml	Frasco	12
125	Metronidazol 400mg	Comprimido	120
126	Metronidazol 500mg 100ml	Ampola	40
127	Misoprostol 0,25mg	Comprimido	100
128	Neomicina + bacitracina 5mg+ 250ui	Tube	200
129	Nifedipino 10mg	Comprimido	120
130	Nifedipino 10mg sub-lingual c/60	Caixa	2
131	Nifedipino 20mg	Comprimido	120
132	Nimodipino 30mg	Comprimido	120
133	Nistatina creme vaginal 25.000UI/g	Tube	20
134	Nitrato de prata	Bastão	2
135	Nitroglicerina 5mg/ml 10ml	Ampola	20
136	Nitroprussiato de sódio 50mg	Ampola	10
137	Noradrenalina 8mg	Ampola	200
138	Oleo de girassol (vitamina a,d acido graxos)	Frasco	24
139	Oleo mineral 100ml	Frasco	24

140	Omeprazol 40mg	Ampola	2000
141	Omeprazol 40mg	Comprimido	240
142	Oxacilina 500mg	Ampola	20
143	Pentoxifilina 20mg/ml 5ml	Ampola	200
144	Pentoxifilina 400mg	Comprimido	120
145	Piracetan 200mg/ml 3ml	Ampola	100
146	Piracetan 400mg	Comprimido	120
147	Policresuleno solução concentrada 360mg/ml 12ml	Frasco	2
148	Prednisolona 3mg/ml 120ml	Frasco	100
149	Prednisona 5mg	Comprimido	120
150	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	200
151	PVPI degermante 1%	Litro	24
152	Ringer-lactato	Ampola	4000
153	Sais p/reidratação pó oral 27g	Envelope	20
154	Salbutamol 0,02mg/5ml xarope	Frasco	20
155	Salbutamol 500mcg	Ampola	20
156	Sevoflurano 1mg/ml	Ampola	2
157	Sinvastatina 20mg	Comprimido	120
158	Soro fisiológico 500ml	Ampola	11520
159	Soro fisiológico 250ml	Ampola	6000
160	Soro fisiológico 100ml	Ampola	6000
161	Soro glico-fisiológico 500ml	Ampola	5760
162	Soro glico-fisiológico 250ml	Ampola	2000
163	Soro glicosado 5% 500ml	Ampola	1440
164	Soro glicosado 5% 250ml	Ampola	720
165	Succinato de sódio de metilprednisolona 500mg	Ampola	10
166	Sulfadiazina de prata 10mg 400g	Pote	36
167	Sulfato de atropina 0,25mg/ml	Ampola	200
168	Sulfato de gentamicina 20mg	Ampola	20
169	Sulfato de gentamicina 40mg/ml	Ampola	20
170	Sulfato de gentamicina 80mg	Ampola	20



171	Sulfato de magnésio 50%	Ampola	40
172	Tartarato de metoprolol 5mg	Ampola	40
173	Varfarina sódica 5mg	Ampola	120
174	Verapamil cloridrato inj 5mg/2ml 2ml	Ampola	20
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
175	Acetato de dexametasona 0,1%	Tubo	2100
176	Aciclovir 200mg	Comprimido	6000
177	Ácido acético 3%	Litro	2
178	Ácido acetilsalicílico (aas) 100mg	Comprimido	160000
179	Ácido fólico 5mg	Comprimido	80000
180	Ácido graxo essenciais (ac. Caprilico, caprico, lurico, linoleico, lec. Soja c/ vit a e e	Frasco	400
181	Ácido tricloroacético 85%	Litro	2
182	Albendazol 400mg	Comprimido	40000
183	Albendazol 400mg/ml (susp oral)	Frasco	4000
184	Alendronato de sódio 70mg	Comprimido	1200
185	Amoxicilina 250mg (susp oral)	Frasco	4800
186	Amoxicilina 500mg	Comprimido	40000
187	Amoxicilina 500mg + clavulanato de potássio 125mg	Comprimido	16000
188	Atenolol 50mg	Comprimido	160000
189	Azitromicina 40mg/ml (susp oral) 15ml	Frasco	2400
190	Azitromicina 500mg	Comprimido	4400
191	Besilato de anlodipino 5mg	Comprimido	160000
192	Brometo de ipratrópio 0,25mg c/ gotejador (inalante)	Frasco	100
193	Bromidrato de fenoterol 5mg/ml c/ gotejador	Frasco	100
194	Butilbrometo de escopolamina+dipirona 10mg (gotas)	Frasco	2400
195	Carbonato de cálcio 500mg+vitamina d3 400ui	Comprimido	4000
196	Carvedilol 3,125mg	Comprimido	4000
197	Cefalexina 250mg/5ml (susp oral)	Frasco	4800
198	Cetoconazol 200mg	Comprimido	20000
199	Ciprofloxacino 500mg	Comprimido	40000
200	Cloreto de sódio 0,9% 500ml	Ampola	2000



201	Cloridrato de ambroxol adulto(xarope)	Frasco	1600
202	Cloridrato de metformina 850mg	Comprimido	160000
203	Cloridrato de metoclopramida 10mg	Comprimido	12000
204	Cloridrato de propanolol 40mg	Comprimido	160000
205	Cloridrato de ranitidina 150mg	Comprimido	40000
206	Tioconazol crememe vaginal 35g + tinidazol	Tube	100
207	Colagenase 0,6ui + cloranfenicol 0,01g	Tube	400
208	Digoxina 0,25 mg	Comprimido	80000
209	Dipirona sódica 500mg/ml 10ml	Frasco	2500
210	Enantato de noretisterona 0,35mg	Envelope	808
211	Enantato de noretisterona 50mg + valerato de estriol 5mg (inj)	Ampola	1160
212	Eter etílico	litro	2
213	Fluconazol 150mg	Comprimido	8000
214	Ibuprofeno 50mg/ml (gotas)	Frasco	4000
215	Ibuprofeno 600mg	Comprimido	30000
216	Levodopa 100mg + benserazida 25mg	Comprimido	2000
217	Levodopa 250mg + carbidopa 25mg	Comprimido	2000
218	Loratadina 10mg	Comprimido	12000
219	Maleato de dexclufeniramina 0,4mg/ml (xarope)	Frasco	4800
220	Maleato de enalapril 10mg	Comprimido	160000
221	Maleato de enalapril 20mg	Comprimido	160000
222	Mebendazol 100mg	Comprimido	48000
223	Mebendazol 20mg (susp)	Frasco	12000
224	Metildopa 250mg	Comprimido	60000
225	Metronidazol 250mg	Comprimido	24000
226	Metronidazol 40mg/5ml (susp)	Frasco	2000
227	Metronidazol 500mg/5g c/ 10 aplicadores (creme)	Tube	4800
228	Neomicina 5mg + bacitracina 250ui	Tube	2000
229	Nimesulida 50mg/ml oral	Frasco	2000
230	Nimesulida 100mg	Comprimido	40000
231	Nistatina 100000 ui/ml (oral)	Frasco	2000



232	Nitrato de miconazol 2% (loção)	Frasco	4000
233	Nitrato de miconazol 2% creme vaginal c/ 10 aplicadores (creme)	Tubo	4800
234	Omeprazol 20mg	Comprimido	120000
235	Paracetamol 200mg (oral)	Frasco	4800
236	Paracetamol 500mg	Comprimido	80000
237	Permanganato de potássio 100mg	Comprimido	4000
238	Permetrina 1% (loção)	Frasco	2400
239	Polivitaminico - líquido oral pediátrico 100ml	Frasco	4800
240	Prednisona 20mg	Comprimido	20000
241	Prednisolona 1mg/ml (susp oral)	Frasco	4000
242	Sais p/ reidratação - pó oral 1env/lts (cl. Sódio 3,5g + glicose 20g + citrato de sódio 2,9g + cl. Potássio 1,5g)	Envelope	4000
243	Salbutamol 2mg/5ml xarope	Frasco	2000
244	Sinvastatina 10mg	Comprimido	160000
245	Sinvastatina 40mg	Comprimido	160000
246	Sulfadiazina de prata 400g	pote	96
247	Sulfametoxazol+trimetropina	Comprimido	40000
248	Sulfametoxazol 200+trimetropina40mg 60ml	Frasco	1000
249	Sulfato ferroso xarope 60ml	Frasco	900
250	Sulfato ferroso 40mg	Comprimido	100000
251	Timolol 0,5% (oftalmológica)	Frasco	400
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
252	Bromazepan 3mg	Comprimido	20000
253	Carbamazepina 2% sol.oral	Frasco	400
254	Carbonato de lítio 300mg	Comprimido	4000
255	Clonazepam 2mg	Comprimido	160000
256	Suxametônio 100mg inj	Ampola	8
257	Cloridrato de amitriptilina 25mg	Comprimido	120000
258	Cloridrato de cetamina 50mg/ml 10ml	Ampola	40
259	Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml 5ml	Ampola	20
260	Cloridrato de clorpromazina 25mg	Comprimido	40000
261	Cloridrato de clorpromazina 100mg	Comprimido	80000

262	Cloridrato de imipramina 25mg	Comprimido	2000
263	Cloridrato de morfina 0,2mg/ml 1ml	Ampola	100
264	Cloridrato de morfina 10mg	Comprimido	120
265	Cloridrato de morfina 10mg/ml 1ml	Ampola	400
266	Cloridrato de nalbufina 10mg/ml 1ml	Ampola	20
267	Cloridrato de petidina 50mg/ml 2ml	Ampola	400
268	Cloridrato de prometazina inj 50mg 2ml	Ampola	2000
269	Cloridrato de sertralina 50mg	Comprimido	2400
270	Cloridrato de tramadol 50mg	Comprimido	10000
271	Cloridrato de tramadol 50mg /ml 1ml	Ampola	2000
272	Diazepam 5mg	Comprimido	80000
273	Diazepam 5mg/ml 2ml	Ampola	800
274	Diazepam 10mg	Comprimido	10000
275	Fenitoina sódica 50mg/ml 5ml	Ampola	100
276	Fenobarbital 100mg 2ml	Ampola	100
277	Fenobarbital 100mg	Comprimido	80000
278	Fentanila 0,0785mg/ml 2ml	Ampola	100
279	Flumazenil 0,5mg/ml 5ml	Ampola	20
280	Fosfato de codeína 30mg	Comprimido	120
281	Gabapentina 300mg	Comprimido	8000
282	Gabapentina 400mg	Comprimido	240
283	Haloperidol 5mg	Comprimido	10000
284	Haloperidol 5mg 1ml	Ampola	20
285	Lactato de biperideno 5mg/ml 1ml	Ampola	20
286	Maleato de levomepromazina 100mg	Comprimido	20000
287	Maleato de levomepromazina sol. 4%	Frasco	200
288	Midazolam 5mg/ml 3ml	Ampola	200
289	Mirtazapina 30mg	Comprimido	2000
290	Naloxolona 0,4mg 1ml	Ampola	20
291	Periciazina 10mg	Comprimido	2000
292	Propofol 10mg 20ml	Ampola	20

293	Propofol 10mg 10ml	Ampola	20
294	Valproato de sódio 500mg	Comprimido	40000
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
295	Agulha 40x12 c/100unid	Caixa	30
296	Abaixador de língua com 100unid	Pacote	240
297	Absorvente Pós parto e Pós operatório c/20	Pacote	100
298	Água oxigenada 10vol.	Frasco	96
299	Agulha espinhal 22gx3,5" c/25und	Caixa	10
300	Agulha espinhal 25gx3,5" c/25und	Caixa	20
301	Agulha espinhal 26gx3,5" c/25und	Caixa	20
302	Agulha espinhal 27gx3,5" c/25und	Caixa	20
303	Águlha hipodérmica 13x4,5cm c/100und	Caixa	60
304	Águlha hipodérmica 25x7cm c/100unid	Caixa	8
305	Águlha hipodérmica 25x8cm c/100unid	Caixa	16
306	Águlha hipodérmica 30x7cm c/100unid	Caixa	2
307	Águlha hipodérmica 30x8cm c/100unid	Caixa	2
308	Álcool etílico hidratado 70% líquido	Frasco	1104
309	Algodão hidrófilo hospitalar não estéril	Rolo	880
310	Algodão ortopédico 20cm 500g	Rolo	80
311	Atadura crepom de algodão 10x4,5cm 13fio/cm <sup>2</sup>	Pacote	800
312	Atadura crepom de algodão 15x4,5cm 13fio/cm	Pacote	160
313	Atadura crepom de algodão 20x4,5cm 13fio/cm	Pacote	160
314	Avental cirúrgico em polipropileno 30g s/manga	Unid	200
315	Avental cirúrgico em polipropileno 30g c/manga	Unid	800
316	Bolsa de ostomia colostomia e ileostomia	Unid	40
317	Cadarço p/ fixação de cânula	Unid	2
318	Caixa perfuro cortante 13 litros	Unidade	600
319	Cânula peri-laríngea desc n°3	Unidade	2
320	Cânula peri-laríngea desc n°4	Unidade	2
321	Cânula plastica p/traqueostomia c/cuff 7	Unidade	20
322	Cânula plastica p/traqueostomia c/cuff 7,5	Unidade	20



323	Cânula plastica p/traqueostomia c/cuff 8,0	Unidade	20
324	Cânula plastica p/traqueostomia c/cuff 8,5	Unidade	20
325	Cat gut cromado 1-0 c/ag c/24unid	Caixa	8
326	Cat gut simples 1-0 c/ag c/24und	Caixa	8
327	Cat gut simples 2-0 c/ag c/24und	Caixa	8
328	Cateter intravenoso n:14g cx c/50	Cx	2
329	Cateter intravenoso n:16g cx c/50	Cx	2
330	Cateter intravenoso n:18g cx c/50	Cx	8
331	Cateter intravenoso n:20g cx c/50	Cx	8
332	Cateter intravenoso n:22g cx c/50	Cx	48
333	Cateter intravenoso n:24g cx c/50	Cx	48
334	Cateter nasal adulto p/ oxigênio	Unid	800
335	Cateter subclavia adulto n:16x12 (amarelo)	Unid	4
336	Cateter subclavia adulto n:19x12	Unid	4
337	Cateter subclavia infantil n:18	Unid	4
338	Cateter subclavia infantil n:20	Unid	4
339	Clamp umbilical plástico	Unid	60
340	Clorexidina 2% sol. Degermante 1000ml	Litro	480
341	Colar cervical c/espuma flexível, velcro tam.g	Rolo	20
342	Colar cervical c/espuma flexível, velcro tam.m	Rolo	20
343	Colar cervical c/espuma flexível, velcro tam.p	Rolo	20
344	Colar cervical c/espuma flexível, velcro tam.pp	Rolo	10
345	Coletor de urina sist.aberto 1200ml	Unid	192
346	Coletor de urina sist.fechdo 2000ml	Unid	192
347	Compressa campo operatório 45x50 c/50unid	Pacote	40
348	Compressa de gase 7,5x7,5 c/500	Pacote	2240
349	Dispositivo para incontinencia urinária c/10	Pacote	20
350	Bio kit dreno toraxico n° 20	Unid	2
351	Bio kit dreno toraxico n° 24	Unid	2
352	Bio kit dreno toraxico n° 26	Unid	2
353	Bio kit dreno toraxico n° 34	Unid	4

354	Bio kit dreno toraxico nº 36	Unid	20
355	Eletrodo descartável	Unid	1600
356	Equipo desc para transfusão de sangue	unid	20
357	Equipo macrogotas c/inj lateral	Unid	8000
358	Escalp n:19 cx c/100	Cx	2
359	Escova citológica c/100unidades	Pacote	120
360	Escova de degermante desc clorexidina 2%	Unid	164
361	Esparadrapo 10x4,5m	Rolo	912
362	Esparadrapo micropore 10x4,5m	Rolo	200
363	Espéculo desc. Estéril P	Unidade	2400
364	Espéculo desc. Estéril M	Unidade	2400
365	Espéculo desc. Estéril G	Unidade	1200
366	Estetoscópio	Unidade	20
367	Estojo completo para tricotomia	Unidade	40
368	Éter sulfurico	Litro	2
369	Filme p/ raio x 18x24 cx c/100unid	Cx	4
370	Filme p/ raio x 24x30 cx c/100unid	Cx	20
371	Filme p/ raio x 30x40 cx c/100unid	Cx	20
372	Filme p/ raio x 35x35 cx c/100unid	Cx	20
373	Filme p/ raio x 35x43 cx c/100unid	Cx	20
374	Fio mononylon 1-0 c/ag c/24unid	Cx	16
375	Fio mononylon 2-0 c/ag c/24unid	Cx	16
376	Fio mononylon 3-0 c/ag c/24unid	Cx	20
377	Fio mononylon 4-0 c/ag c/24unid	Cx	12
378	Fio mononylon 6-0 c/ag c/24unid	Cx	8
379	Fita adesiva branca 19x50mm	Rolo	24
380	Fita p/ autoclave 19x50mm	Rolo	320
381	Fita zebrada	Rolo	4
382	Fixado celular spray 100ml	Frasco	80
383	Fixador p/ raio x automatico 76 litros	Gl	8
384	Fluxometro para oxigênio	Unid	12

385	Formol 10% 1000ml	Litro	8
386	Fralda desc geriatria pequena	Unid	1280
387	Fralda desc geriatria média	Unid	1280
388	Fralda desc geriatria Grande	Unid	1280
389	Fralda desc geriatria extra grande	Unid	1280
390	Fralda desc infantil grande	Unid	1280
391	Fralda desc infantil média	Unid	1280
392	Gel condutor p/ ultrasonografia 1000ml	Litro	180
393	Glicosimetro aferidor	Unid	10
394	Glicosimetria fita (compativel com o aferidor) c/50und	Caixa	120
395	Indicador quimico c/200unid	Pacote	2
396	Lâmina p/ citologia fosca c/50unid	Caixa	80
397	Lâmina p/ bisturi nº 13 c/100unid	Caixa	2
398	Lâmina p/ bisturi nº 15 c/100unid	Caixa	2
399	Lâmina p/ bisturi nº 21 c/100unid	Caixa	2
400	Lâmina p/ bisturi nº 22 c/100unid	Caixa	2
401	Lâmina p/ bisturi nº 23 c/100unid	Caixa	40
402	Lâmina p/ bisturi nº 24 c/100unid	Caixa	2
403	lanceta picadora c/100unid	Caixa	100
404	Lugol 2%	Litro	2
405	Luva estéril 7,0	Par	800
406	Luva estéril 7,5	Par	3400
407	Luva estéril 8,0	Par	800
408	Luva estéril 8,5	Par	400
409	Luva de procedimento g cx c/100unid	Cx	200
410	Luva de procedimento p cx c/100unid	Cx	200
411	Malha tubular 4x250cm	Rolo	20
412	Malha tubular 6x250cm	Rolo	20
413	Malha tubular 8x250cm	Rolo	24
414	Malha tubular 10x250cm	Rolo	24
415	Malha tubular 12x250cm	Rolo	10

416	Malha tubular 20x250cm	Rolo	10
417	Malha tubular 25x250cm	Rolo	10
418	Manômetro para cilindro de Oxigênio	Unid	20
419	Máscara retangular desc. branca c/ elástico	Unid	10000
420	Mascara de venturi adulto com tubo extensor	Unid	4
421	Mascar de venturi adulto não inalante com reservatório	Unid	4
422	Mascara de venturi pediátrico com tubo extensor	Unid	4
423	Mascara N95	Unid	100
424	Mascara facial autoclavável c/reservatório (Ambu reanimador manual de silicone) masca n° 0 Neonato	Unid	2
425	Mascara facial autoclavável c/reservatório (Ambu reanimador manual de silicone) masca n° 1 prematuro	Unid	2
426	Mascara facial autoclavável c/reservatório (Ambu reanimador manual de silicone) masca n° 2 infantil	Unid	2
427	Mascara facial autoclavável c/reservatório (Ambu reanimador manual de silicone) masca n° 3 adolescente	Unid	2
428	Mascara facial autoclavável c/reservatório (Ambu reanimador manual de silicone) masca n° 4 adulto	Unid	2
429	Mascara laringea n° 1 autoclavável	Unid	4
430	Mascara laringea n° 2 autoclavável	Unid	4
431	Mascara laringea n° 2,5 autoclavável	Unid	4
432	Mascara laringea n° 3 autoclavável	Unid	4
433	Mascara laringea n° 4 autoclavável	Unid	4
434	Mascara laringea n° 6 autoclavável	Unid	4
435	Mascara laringea n° 8 autoclavável	Unid	4
436	Mascara para nebulização Adulto	Unid	20
437	Mascara para nebulização Infantil	Unid	20
438	Óculos de proteção	Unid	20
439	Papel kraft 100x10 50kg	Rolo	10
440	Papel termossesível 0,80x90 para eletroc. MAC	Rolo	80
441	Papel termossesível ecg 80mmx30m T16	Rolo	80
442	Papelão 40 c/50 folhas	Fardo	2
443	Perfurador de membrana 25 estéril c/50unid	Pacote	2
444	Pinceta escura 250ml	Unid	20



445	Pinceta transparente 250ml	Unid	20
446	Pinceta escura 500ml	Unid	20
447	Pinceta transparente 500ml	Unid	20
448	Polifix 2vias	unid	2000
449	Povidine degermante 10%	Litro	24
450	Povidine tópico 10%	Litro	240
451	Revelador p/ raio x automático 76 litros	Gl	8
452	Sapatilha cirurgica branca tnt 50g c/100unid	Pct	10
453	Seringa 1ml desc c/agulha	Unidade	20000
454	Seringa 3ml desc c/agulha	Unidade	10000
455	Seringa 5ml desc c/agulha	Unidade	10000
456	Seringa 10ml desc c/agulha	Unidade	20000
457	Seringa 20ml desc c/agulha	Unidade	10000
458	Sonda de foley n° 8	Unidade	20
459	Sonda de foley n° 10	Unidade	20
460	Sonda de foley n° 12	Unidade	60
461	Sonda de foley n° 14	Unidade	100
462	Sonda de foley n° 16	Unidade	100
463	Sonda de foley n° 18	Unidade	100
464	Sonda de foley n° 20	Unidade	20
465	Sonda de foley n° 22	Unidade	20
466	Sonda de foley n° 24	Unidade	20
467	Sonda nasogastrica curta n° 6	Unidade	20
468	Sonda nasogastrica curta n° 8	Unidade	20
469	Sonda nasogastrica curta n° 10	Unidade	20
470	Sonda nasogastrica curta n° 12	Unidade	20
471	Sonda nasogastrica curta n° 14	Unidade	20
472	Sonda nasogastrica curta n° 16	Unidade	20
473	Sonda nasogastrica curta n° 18	Unidade	20
474	Sonda nasogastrica curta n° 20	Unidade	20
475	Sonda nasogastrica longa n° 4	Unidade	20

476	Sonda nasogastrica longa n° 6	Unidade	20
477	Sonda nasogastrica longa n° 8	Unidade	20
478	Sonda nasogastrica longa n° 10	Unidade	20
479	Sonda nasogastrica longa n° 12	Unidade	20
480	Sonda nasogastrica longa n° 14	Unidade	20
481	Sonda nasogastrica longa n° 16	Unidade	20
482	Sonda nasogastrica longa n° 18	Unidade	20
483	Sonda nasogastrica longa n° 20	Unidade	20
484	Sonda nasogastrica longa n° 22	Unidade	20
485	Sonda para aspiração traqueal n°4	Unidade	40
486	Sonda para aspiração traqueal n°8	Unidade	4000
487	Sonda para aspiração traqueal n°10	Unidade	40
488	Sonda para aspiração traqueal n°12	Unidade	40
489	Sonda para aspiração traqueal n°14	Unidade	40
490	Sonda uretral n°4	Unidade	40
491	Sonda uretral n°6	Unidade	600
492	Sonda uretral n°8	Unidade	600
493	Sonda uretral n°10	Unidade	600
494	Sonda uretral n°12	Unidade	600
495	Sonda uretral n°14	Unidade	100
496	Sonda uretral n°16	Unidade	100
497	Sonda uretral n°18	Unidade	100
498	Sonda uretral n°20	Unidade	100
499	Sonda uretral n°22	Unidade	100
500	Sonda uretral n°24	Unidade	100
501	Tela hemostática absorvível surgicel 1,3X5,1 cx c/12 unid	Caixa	2
502	Tela de marlex em polipropileno estéril 10X10cm	Unidade	2
503	Tela de marlex em polipropileno estéril 10x15cm	Unidade	2
504	Tela de marlex em polipropileno estéril 15x15cm	Unidade	2
505	Tela de marlex em polipropileno estéril 26X36cm	Unidade	2
506	Tensiômetro adulto	Unidade	20

507	Tensiômetro pediátrico	Unidade	10
508	Termômetro axial de mercúrio	Unidade	100
509	Touca descartavel c/100 unid	Pacote	20
510	Tubo endotraqueal c/balão nº 8	Unidade	300
511	Tubo hospitalar de silicone 204 não estéril c/2 metros	Pacote	160
512	Tubo hospitalar de silicone 204 estéril c/2 metros	Pacote	120
513	Umidificador para oxigênio	Unidade	10

## B) MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

### CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Especificação	Unidade	Quant
514	Adesivo Dentinário – unidade	Unidade	20
515	Água Destilada	Frasco 1 litro	210
516	Água Oxigenada 10 Vol – litro	litro	18
517	Agulha Gengival 27G (Longa) c/ 100 unids.	Caixa	3
518	Álcool a 70% - litro	litro	120
519	Algodão Hidrófilo – rolo	Pote	36
520	Anestésico Tópico – pote	Pote	12
521	Bicarbonato de sódio 100g – pote	Unidade	18
522	Broca 1012	Unidade	12
523	Broca 1016HL	Unidade	15
524	Broca em Forma de Chama	Unidade	20
525	Broca Gates nº02 32mm	Unidade	3
526	Broca Gates nº03 32mm	Unidade	3
527	Broca Gates nº04 32mm	Unidade	3
528	Caixa de perfuro cortante 7 litros- unid.	Unidade	18
529	Callen c/ PMCC caixa	Caixa	3
530	Cimento Cirúrgico	unid.	2
531	Cimento Endodôntico	Unid	6
532	Cone de Gutapercha Acessórios (FM)	Unid	8
533	Cone de Gutapercha Acessórios (R8-FF)	Unid	8
534	EDTA	frasco	4
535	Escova Dental Infantil	Unidade	1500
536	Escova Dental Adulto	Unidade	1500
537	Espelho bucal	Unidade	90
538	Eugenol	Unidade	20
539	Elevadores ( Jogo de Alavancas) kits	kit	5
540	Fio de sutura seda 3-0 agulhado	Caixa	45
541	Fio de sutura seda 4-0 agulhado	Caixa	10
542	Fio Dental	Unidade	18
543	Fixador Dental	Unidade	4

544	Flúor Gel	Unid	72
545	Formocresol	Unid	3
546	Glutaraldeído 2% 1lt	litro	36
547	Hemostático tópico	Caixa	18
548	Hidroxido de Cálcio - P.A.	Caixa	18
549	Ionômero de vidro para forramento - cx.	Caixa	18
550	Ionômero de vidro para restauração - cx.	Caixa	18
551	Lidocaína a 2% s/ vaso	Caixa	4
552	Lidocaína a 3% c/ vaso	Caixa	45
553	Lima 1ª série 21mm kits	Caixa	4
554	Luva de Procedimento Tamanho PP cx com 100 pares	Caixa	12
555	Luva de Procedimento Tamanho P cx com 100 pares	Caixa	30
556	Luva de Procedimento Tamanho M cx com 100 pares	Caixa	45
557	Luva de Procedimento Tamanho G cx com 100 pares	Caixa	15
558	Máscara Descartável cx com 50 unidades	Caixa	45
559	Microbrush c/ 100 unids.	Caixa	10
560	Otosporim	Caixa	18
561	Óxido de Zinco	Pote	20
562	Papel Absorvente 1ª série caixa	Caixa	8
563	Pasta profilática	Caixa	18
564	Resina Composta A-3.5 - cx.	Unidade	18
565	Resina Composta C-3 - cx.	Unidade	18
566	Revelador Dental – frasco	Frasco	4
567	Solução de Milton 1% - litro	litro	18
568	Sugador Descartável – pacote	pacote	40
569	Tricresolformalina	Caixa	4

## 6. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

Para a contratação, estima-se o destinado à aquisição de medicamentos para unidades de saúde de **R\$ 1.328.994,24** (um milhão trezentos e vinte e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) e de **R\$ 28.548,29** (vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e oito mil e vinte e nove centavos) para os materiais odontológicos, perfazendo um valor global de **R\$ 1.357.542,53** (um milhão, trezentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e tres centavos) que ficou distribuído conforme tabela anexa.

## 7. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E FORMA DA PRESTAÇÃO

7.1. Os medicamentos deverão ser entregues parceladamente na Central de Abastecimento Farmacêutico, sito à Rua Manoel Honorato Rios, 75, Prado. Gravata-PE em até 3(três) dias úteis após a autorização de fornecimento, a qual será encaminhada via e-mail.

7.2. A data de validade dos medicamentos não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir da data de entrega dos mesmos.

7.3 A proponente vencedora deverá apresentar no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle** por linha de produção/produto emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, dentro do prazo de validade.

7.4. Deverá apresentar também, no ato da entrega dos medicamentos, o **Certificado de Registro de Produto** de cada medicamento, que poderá ser emitido via internet, no site da ANVISA, dentro do prazo de validade.

7.5. Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta do Fornecedor.

## **8. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

O Contrato terá vigência de até 120 (cento e vinte) dias, a partir de sua assinatura ou até conclusão de processo licitatório para o mesmo objeto.

## **9. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A Secretaria Municipal de Saúde ao realizar cotação de preços para aquisição dos medicamentos e materiais odontológicos observou que as empresas cotadas apresentaram em sua proposta, valores mais vantajosos por item cotado. Assim, após análise dos referidos itens, os fornecedores escolhidos foram:

Para aquisição de medicamentos:

- a) LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;**
- b) AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
- c) SOMER COMÉRCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

Para aquisição de Material Odontológico:

### **1. SOMER COMÉRCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI**

Para aplicação do preço mais vantajoso, aplicando-se o princípio da economicidade e atendendo os requisitos legais, proposta mais vantajosa para a administração ficou distribuída conforme tabela anexa, apontando os vencedores por item.

Além disso, as empresas:

- a) Pertencem ao ramo pertinente a contratação;
- b) Apresentaram a proposta mais vantajosa para administração por item cotado.

## **10. JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

De acordo com o art. 26, p.º da Lei federal 8.666/93, o preço contratado é compatível com os preços praticados no mercado, além, de ser o valor mais vantajoso para contratação.

A resolução nº 02 de 05 de março de 2004 da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, define um desconto mínimo obrigatório a ser aplicado sempre que forem realizadas vendas de medicamentos destinadas aos entes públicos. A resolução nº 03 define em seu Art. 2º os casos em que deverão ser utilizado o Coeficiente de Adequação de Preços – CAP. O CAP deve ser aplicado sobre o Preço Fábrica dos medicamentos excepcionais ou de alto custo, dos hemoderivados e dos medicamentos indicados para o tratamento de DST/AIDS e câncer, constantes do Comunicado CMED nº 10, de 30 de novembro de 2009.

Os medicamentos que serão adquiridos nesta compra não constam no rol de medicamentos definidos pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED.

## **11. PRAZO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

11.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal e/ou recibo, conforme o caso, devidamente atestado pela Secretária Municipal de Saúde ou funcionário por ela designado, responsável pela Central de Abastecimento Farmacêutico de Gravata. Não haverá reajuste de preços.

11.2. A CONTRATADA é responsável pelos pagamentos de quaisquer tributos, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato.

## **12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Gravata, para o exercício de 2015, na classificação abaixo:

### **PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA**

**02.21.103010428.2304.339030.09**

**02.21.103010428.2304.339030.18**

### **PROGRAMA SAÚDE BUCAL**

**02.21.103010428.2305.339030.09**

**02.21.103010428.2305.339030.18**

### **MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE**

**02.21.103010428.2307.339030.09**

**02.21.103010428.2307.339030.18**

### **MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE SAÚDE**

**02.21.103020428.2311.339030.09**

**02.21.103020428.2311.339030.18**

### **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL**

**02.21.103020428.2315.339030.09**

**02.21.103020428.2315.339030.18**

### **MANUTENÇÃO DO SAMU**

**02.21.103020428.2316.339030.09**

**02.21.103020428.2316.339030.18**

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

13.1 Fornecer o objeto deste contrato nas condições previstas no presente Termo de Referência e em sua proposta;

13.2. Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão;

13.3. Fornecer os medicamentos dentro do prazo de validade exigido;

13.4. Responsabilizar-se pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os medicamentos ofertados.

13.5. Efetuar a entrega do(s) medicamento(s) em perfeitas condições de uso, de acordo com as especificações desse Termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, constando as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência.

13.6. Substituir às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação expedida pelo Contratante, o medicamento caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Termo.

13.7. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo de entrega previsto, responsabilizando-se pelos danos e prejuízos decorrentes da paralisação na execução do fornecimento de medicamentos, salvo na ocorrência de motivo de força maior, apurado na forma da legislação vigente.

13.8. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

13.9. Lançar na Nota Fiscal as especificações dos medicamentos entregues, de modo idêntico aquele constante neste Termo de Referência.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A **CONTRATANTE**, compromete-se a:

14.1. Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o recebimento do medicamento a cargo do Contratado;

14.2. Efetuar o pagamento no prazo previsto, neste termo de Referência;

14.3. Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do Contratado, através do Servidor designado pela Autoridade competente do Órgão;

14.4. Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o Contratado;

14.5. Formalizar os pedidos de medicamentos e materiais médico hospitalares e odontológicos ao(s) contratado (s) por meio de e-mail. Todos os pedidos serão carimbados e assinados pelos Responsáveis Técnicos.

14.6. Informar ao Órgão Gerenciador, quando da sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender as condições estabelecidas neste termo de Referência, firmadas em futuro contrato administrativo, as divergências relativas na entrega, as características e origens dos bens e a recusa do mesmo em assinar contrato para o fornecimento ou prestação de serviços, conforme o caso;

14.7. O Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os medicamentos entregues, se em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência;

14.8. Promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos medicamentos sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

14.9. Comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência e no Contrato;

14.10. Notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

#### **14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. O acompanhamento da execução do Contrato ficará a cargo da Sra. **TATIHANE KLEIDE DE ARAÚJO FERREIRA**, farmacêutica do Município, inscrita no Conselho Regional de Farmácia sob o nº 04552, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

a) Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I. Fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas no Contrato;

II. Comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III. Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento.

IV. Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## 15. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1. O prazo para assinatura do contrato deverá ser até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação sob pena de decair do direito à contratação, de acordo com o que dispõe os Arts. 64 e 81 da Lei nº 8666/93.

15.2. O contrato deverá ser assinado EXCLUSIVAMENTE, na Sede da Secretaria de Administração, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 150, Centro, Gravatá-PE.

## 16. DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto da dispensa de licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente garantida à prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada poderá, temporariamente, ser suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e declarada inidônea Declaração de inidoneidade sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- i. Pela inexecução total ou parcial do objeto;
- ii. Pelo atraso injustificado na execução do objeto da dispensa de licitação;

A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Gravatá e será descredenciada, pelo prazo de até 5 (cinco) anos

16.1 Advertências;

16.2 Multa, nos seguintes termos:

- a. Pelo atraso na prestação do serviço executado, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor mensal do referido serviço, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b. Pela recusa em executar o serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c. Pela demora em corrigir falha na prestação do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor mensal do contrato, por dia decorrido;
- d. Pela recusa em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato;
- e. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor mensal contratado, para cada evento;
- f. Pelo atraso no pagamento dos salários, inclusive férias e 13º salário, entrega dos vales transporte e/ou vale alimentação nas datas avençadas e/ou previstas na legislação trabalhista ou norma coletiva da categoria: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor mensal do contrato, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

16.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

16.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



16.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

16.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

16.7. A autoridade competente, ao aplicar a penalidade, deverá considerar o grau de intensidade da ocorrência, as circunstâncias agravantes e atenuantes que possam ter concorrido para o evento, bem como o prejuízo causado;

16.8. As multas podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, com as demais sanções previstas no termo de referência e/ou contrato, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis;

16.9. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

## **17. DA RESCISÃO DO CONTRATO**

O CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c) falta grave a juízo do CONTRATANTE, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d) paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
- f) prestação dos serviços de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h) perda, por parte da CONTRATADA, das condições econômicas, técnicas ou operacionais.

---

**TATIHANE KLEIDE DE ARAÚJO FERREIRA**